



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030
85.530-000 Clevelândia - Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.060/2007

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a realizar teste de P.S.A., através da Secretaria Municipal da Saúde.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar através da Secretaria Municipal da saúde, o teste de P.S.A - Antígeno Específico da Próstata.

Artigo 2º - O teste de P.S.A., será realizado em todos os homens com idade superior a 50 anos, auxiliando na prevenção do câncer de Próstata.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE JULHO DE 2007

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do vereador
Climério Santos Gabriel.


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Edição Nº 4066 Pág. 06
Em 6/7/07 Jornal: Diário Sudoeste